



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

LEI Nº 630/98

*Súmula: Autoriza o Executivo conceder
SUBVENÇÃO SOCIAL à entidade do
Município.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI
BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder
Subvenção Social, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitorino,
pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGCMF sob nº
79.866.869/0001-73, com sede na rua Caleffi, nº 60, na cidade de Vitorino,
Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para
reforma nas dependências do laboratório de análises.*

*Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º
desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente
exercício, constante da dotação orçamentária: 0201-03070212.002 - 3132.11
- Outros Serviços e Encargos.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 29 de setembro de 1998.*


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal